



CONSELHO DELIBERATIVO

Ato Normativo No 008/2001

Data: 18/01/2001

Destinatários – Conselho Diretor
Conselho Fiscal
Todos os Conselheiros

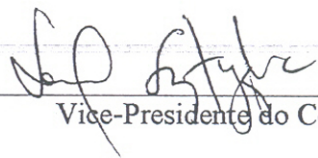
Base p/ o ato – Resolução da mesa do Conselho Deliberativo

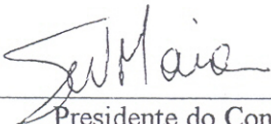
Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO

De modo a definir o critério para classificação de despesas de manutenção do fundo operacional e de investimentos do fundo patrimonial o Conselho Deliberativa resolve fixar o seguinte entendimento:

- A- qualquer gasto que produza uma extensão da sua vida útil de um bem deve ser incorporado ao valor do mesmo, sendo portanto um desembolso a ser alocado ao fundo patrimonial. Podemos exemplificar com aquelas despesas que substituam peças principais ou que sejam aplicadas de modo a reformar o item substancialmente tornando-o reconicionado.
- B- Despesas de conservação e manutenção rotineira de modo manter o bem em condições normais de funcionamento devem ser lançadas no fundo operacional. Um bom exemplo seria o custo do óleo lubrificante para maquinas ou de contratos de manutenção de computadores, podemos também incluir reformas parciais de modo a manter prédios e construções em funcionamento.


Secretario Do Conselho


Vice-Presidente do Conselho


Presidente do Conselho

PAISSANDU ATLÉTICO CLUBE